



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8909 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

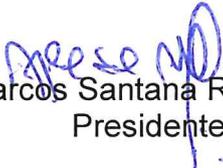
DENOMINA CLAUDIONOR DE OLIVEIRA O CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE AMADEU AMARAL.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominado Claudionor de Oliveira o campo de futebol do Distrito de Amadeu Amaral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de novembro de 2022.


Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de novembro de 2022.


Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/10/2022, Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Evandro de Oliveira Galete).